



Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Guarita

### LEI Nº 037/2002.



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALOIR JOSE LUKE**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

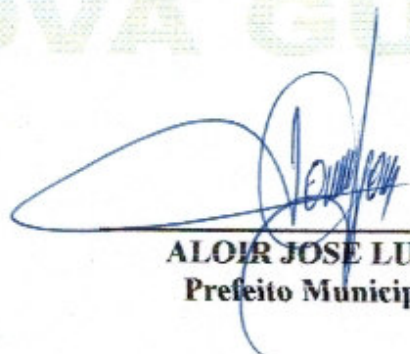
### RETOMANDO O DESENVOLVIMENTO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais suplementares, para fins de aquisição de Equipamentos Hospitalares, conforme liberação de convênio firmado com o Governo Federal, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) das despesas fixadas no Orçamento Programa do Município para o corrente Exercício, conforme determina a Lei Nº 028/2001 de 17/12/2001, para atender as necessidades orçamentárias da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Servirão como recursos para atender aos créditos abertos por esta Lei, os constantes do Artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos dois do mês de abril do ano de 2002.



**ALOIR JOSE LUKE**  
Prefeito Municipal